



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

**PORTARIA/CRBio-05/Nº 06, de 14 de Fevereiro de 2023.**

“Nomeia o Ouvidor do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região e dá outras providências”.

O Presidente do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.684/1979 e pelo Decreto nº 88.438/1983;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Conselheiro efetivo Sr. Helder Neves de Albuquerque (27.842/05-D) como ouvidor do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região.

Art. 2º - Compete à Ouvidoria do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região:

I. Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por e contra Biólogos no âmbito da jurisdição do CRBio-05;

II. Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades do CRBio-05;

III. Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV. Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço de email, destinados a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Recife, 14 de Fevereiro de 2023.

  
**JOÃO LUIZ XAVIER DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE**